



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 106/2017

Ao
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador **MOACIR CAMERINI – PDT**

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20.11.2017

Às 09:37 Horas

Ass: [assinatura]

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº
229/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O
EXERCÍCIO DE 2018.**

Reduzir do Órgão:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração

04.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0232.2.206 – Manutenção das Atividades: R\$ 200.000,00.

Acrescentar no Órgão:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação

06.02 – Educação Infantil - Creche

12.365.0253.1.207 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais: R\$ 200.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende transferir R\$ 200.000,00 da Secretaria de Administração, onde foi destinado o valor de R\$ 1.107.000,00, para a construção, ampliação e reforma de creches, uma vez que a quantia destinada para tanto é insuficiente para contemplar a demanda no Município.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês
de novembro de dois mil e dezessete.


VEREADOR CAMERINI

Vereador Líder da Bancada do PDT.